

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1677 de 5 de Abril de 2024

DATA: 05/04/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato

CPF: \*\*\*.352.843-\*\*

em 05/04/2024 13:59:03

IP com n°: 192.168.0.104

[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1912)

hp?id=1912



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS

- ✦ LEI MUNICIPAL: 2.472/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.519, DE 22 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE "MOTOTAXI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LEI MUNICIPAL: 2.473/2024 - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1.º DA LEI Nº. 1.480, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
- ✦ PORTARIA: 037/2024 - CONCEDER UMA DIÁRIA E MEIA AO SENHOR JESUS LIMA NOGUEIRA
- ✦ PORTARIA: 062/2024 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, (SEM REMUNERAÇÃO)
- ✦ PORTARIA: 411/2024 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE DA SILVA SALGADO BRITO/NOMEAR PEDRO DIOGO DUARTE MAIA
- ✦ PORTARIA: 412/2024 - EXONERAR, A PEDIDO, LAURO GARDENIO PINHEIRO MACHADO
- ✦ PORTARIA: 413/2024 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA FRANCILENE CHAVES GONDIM
- ✦ PORTARIA: 414/2024 - EXONERAR PEDRO ROBERTO NOBRE/NOMEAR MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
- ✦ PORTARIA: 415/2024 - EXONERAR ANA PATRICIA DE ARAUJO SANTOS SILVA/NOMEAR ANTONIA GILBERLÂNIA GOMES OLIVEIRA
- ✦ PORTARIA: 416/2024 - EXONERAR DELLIS MARIA CAMPOS DO CARMO/NOMEAR ELENICE RABELO COSTA
- ✦ PORTARIA: 417/2024 - EXONERAR HINGRID GABRIELLA DIÓGENES DA SILVA/NOMEAR MILA NAYANE DA SILVA
- ✦ PORTARIA: 418/2024 - EXONERAR ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO/NOMEAR ARIZETE PINHEIRO MENDES
- ✦ PORTARIA: 419/2024 - NOMEAR ANA PATRICIA DE ARAUJO SANTOS SILVA
- ✦ PORTARIA: 420/2024 - NOMEAR LUCIANA MARIA MENDES HOLANDA
- ✦ PORTARIA: 421/2024 - NOMEAR LUÍS CLÁUDIO HOLANDA GARCIA
- ✦ PORTARIA: 422/2024 - NOMEAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA
- ✦ PORTARIA: 423/2024 - NOMEAR ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO
- ✦ PORTARIA: 424/2024 - CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. CARLOS VANGERRE DE ALMEIDA MAIA
- ✦ PORTARIA: 425/2024 - CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. RAUL BANKIZA DE OLIVEIRA
- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 469/2024 - HOMOLOGA O ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDs).

### LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: PE-001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS E 07 (SETE) MOTOCICLOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO PREVENTIVO E VIGILÂNCIA, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - LEI MUNICIPAL: 2.472/2024

## LEI N.º 2.472, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Altera a Lei Municipal nº. 1.519, de 22 de junho de 2010, que instituiu o serviço de "MOTOTAXI", e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo Único da Lei n.º 1.519, de 22 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** As motocicletas destinadas ao serviço de mototaxista deverá ter no máximo 15 anos de fabricação, ficando a partir da publicação desta lei, o mototaxista obrigado a proceder a substituição da mesma, tendo para isso um prazo de 2 anos."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

**Dilmara Amaral Silva,**  
**Prefeita em exercício**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - LEI MUNICIPAL: 2.473/2024

## LEI N.º 2.473, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Acrescenta parágrafo único ao art. 1.º da Lei nº. 1.480, de 27 de novembro de 2009.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 1.º da Lei n.º 1.480, de 27 de novembro de 2009, o parágrafo único, de seguinte redação:

**"Art. 1.º (...)**

**Parágrafo único.** O Agente Comunitário de Saúde nomeado para exercer cargo de provimento em comissão ou função gratificada, perceberá cumulativamente o vencimento do cargo e a corresponde a Gratificação de Incentivo de que trata este artigo."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

**Dilmara Amaral Silva,**  
**Prefeita em exercício**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 037/2024

## Portaria nº 037/2024 - SAAE/LNO/SUP de 05 de abril de 2024.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65, conforme Ato Normativo – Portaria nº 220/2024 de 21 de fevereiro de 2024 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE em Exercício, a Lei nº 1.086/2005 de 21 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** uma diária e meia do valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), importando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ao Senhor Jesus Lima Nogueira - Subcoordenador de Manutenção e Operação dos Sistemas de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, para se deslocar as cidades de Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, nos dias



- 08 e 09 de abril de 2024, para realizar visita no SAAEC do Crato/CE para conhecer o sistema de esgotamento sanitário e equipamentos utilizados em sua operação e manutenção e realizar visita no Sabão Juá em Juazeiro do Norte/CE, para conhecer os projetos e programas de educação ambiental.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Roberto Nobre  
Superintendente

**SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - ATOS NORMATIVOS  
- PORTARIA: 062/2024**

**PORTARIA Nº 062 - SEGESC, DE 05 DE ABRIL DE 2.024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (Respondendo) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -CE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, (sem remuneração),** no período de 02/04/2024 até 31/12/2024, ao servidor **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, de acordo com o art. 81, da Lei Complementar Nº 2, de 25 de fevereiro de 2005, conforme Processo Nº. 210/2024 - SEGESC.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -Ce, 05 de abril de 2024.

**Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
**Secretária Municipal de Gestão de Convênios, Recursos**  
**Humanos e Patrimoniais – SEGESC**  
**Portaria nº 375/2024,22/03/2024**  
**Respondendo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 411/2024**

**PORTARIA N.º 411/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, A PEDIDO, ALINE DA SILVA SALGADO BRITO,** do cargo de provimento em comissão de PROCURADORA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA (NAJUR), órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM).

**NOMEAR PEDRO DIOGO DUARTE MAIA,** para o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA (NAJUR), órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município (PGM), padrão CC -08.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**



**Prefeita Municipal em exercício.****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 412/2024****PORTARIA N.º 412/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, A PEDIDO, LAURO GARDENIO PINHEIRO MACHADO**, do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO EXECUTIVO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 413/2024****PORTARIA N.º 413/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA FRANCILENE CHAVES GONDIM**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 414/2024****PORTARIA N.º 414/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PEDRO ROBERTO NOBRE**, do cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água



e Esgoto (SAAE).

**NOMEAR MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO**, para o cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 415/2024**

**PORTARIA N.º 415/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANA PATRICIA DE ARAUJO SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR, da E.E.I.F MARIA IDALINA DE FREITAS, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR ANTONIA GILBERLÂNIA GOMES OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR, da E.E.I.F MARIA IDALINA DE FREITAS, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 416/2024**

**PORTARIA N.º 416/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DELLIS MARIA CAMPOS DO CARMO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR - NÍVEL IV, da E.E.I.F DEPUTADO MANOEL DE CASTRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR ELENICE RABELO COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR - NÍVEL IV, da E.E.I.F DEPUTADO MANOEL DE CASTRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 417/2024

PORTARIA N.º 417/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR HINGRID GABRIELLA DIÓGENES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ESCOLAR - NÍVEL IV, da E.E.I.F DEPUTADO MANOEL DE CASTRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR MILA NAYANE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ESCOLAR - NÍVEL IV, da E.E.I.F DEPUTADO MANOEL DE CASTRO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 418/2024

PORTARIA N.º 418/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO**, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**NOMEAR ARIZETE PINHEIRO MENDES**, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC-03.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 419/2024

PORTARIA N.º 419/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA PATRICIA DE ARAUJO SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESCOLARES, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -04.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 420/2024**

**PORTARIA N.º 420/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUCIANA MARIA MENDES HOLANDA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -01.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 421/2024**

**PORTARIA N.º 421/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUÍS CLÁUDIO HOLANDA GARCIA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -07.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 422/2024**

**PORTARIA N.º 422/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**



A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCELO WEIBER BESSA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR - NÍVEL IV**, da E.E.I.F MARIA IDALINA DE FREITAS, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB).

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 423/2024**

**PORTARIA N.º 423/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PAIC (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)**, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretária Municipal da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), padrão CC -05.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 424/2024**

**PORTARIA N.º 424/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **CARLOS VANGERRE DE ALMEIDA MAIA**, Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMAB), perfazendo assim um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas do seu deslocamento a Crato - CE e Juazeiro do Norte -CE, nos dias 08,09 e 10 de abril de 2024, onde participará de reuniões com a Ambiental do Crato, Comares -Cariri e Sabão Juá sobre práticas de educação ambiental aplicadas aos eixos do saneamento básico.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 425/2024

## PORTARIA N.º 425/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **RAUL BANKIZA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Atividade Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), perfazendo assim um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas do seu deslocamento a Crato- CE e Juazeiro do Norte -CE, nos dias 08,09 e 10 de abril de 2024, onde participará de reuniões com a Ambiental do Crato, Comares-Cariri e Sabão Juá sobre práticas de educação ambiental aplicadas aos eixos do saneamento básico.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 05 de abril de 2024.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - DECRETO MUNICIPAL: 469/2024

## DECRETO N.º 469, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*Homologa o Estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS).*

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "g" do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município (LOM),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado o Estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Limoeiro do Norte/CE, de sigla CMDS, em anexo

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2024.

**Dilmara Amaral Silva,**  
*Prefeita em exercício*

**ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE LIMOEIRO DO NORTE (CMDS)****CAPITULO I  
DO OBJETO**

**Art. 1.º** O presente Estatuto estabelece as normas de organização, funcionamento e articulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) de Limoeiro do Norte, criado em 17 de setembro de 1995.

**CAPITULO II**

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é uma estrutura de articulação, de integração, de orientação, de acompanhamento e de mobilização da municipalidade, tem caráter consultivo e indissolúvel visando o desenvolvimento sustentável e democrático do município.



**Art. 3.º** Para cumprir com suas finalidades o CMDS deverá:

- I – identificar dos grandes problemas do Município, suas causas e soluções;
  - II – participar na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Município sob responsabilidade Coordenação do Executivo Municipal;
  - III – Participar do Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável (CRDS) e integrar -se aos demais CMDS da região;
  - IV – contribuir com a Prefeitura Municipal para a realização de ações cada vez mais eficazes; e com a Câmara dos vereadores no acompanhamento e elaboração de Leis que garantam o desenvolvimento e a cidadania no Município;
  - V – acompanhar as ações dos Governos (Federal, Estadual e Municipal) no âmbito do Município, fiscalizando a ampliação dos recursos avaliando seus resultados e se necessário sugerir modificações;
  - VI – recomendar critérios técnicos de liberação de recursos financeiros por parte dos Governos para projetos sociais e econômicos;
  - VII – definir critérios sociais para a escolha das comunidades e/ou dos beneficiários diretos dos projetos realizados em parcerias com os Governos Federal, Estadual e Municipal;
  - VIII – estimular e apoiar as iniciativas de associativismo e cooperativismo no Município;
  - IX – prestar contas periodicamente à população das atividades realizadas.
- Parágrafo único. As sugestões do CMDS deverão servir de indicativo de prioridade para ações dos poderes constituídos no Município de Limoeiro do Norte.

### **CAPITULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS**

**Art. 4.º** O CMDS será composto por um colegiado, tendo a seguinte forma:

- (a) um representante da Prefeitura;
- (b) um representante da Câmara de Vereadores;
- (c) um representante dos Conselhos Setoriais Municipais existentes;
- (d) um representante da EMATERCE;
- (e) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- (f) um representante das Cooperativas e/ou Federações;
- (g) um representante de cada uma das regiões Comunitárias e adjacências:
  - REGIÃO I – Região de Caatinga (Região do Canto Grande e Bixopá);
  - REGIÃO II – Região de Várzea;
  - REGIÃO III – Região da Chapada do Apodi.
- (h) um representante da Câmara de Diretores Lojistas;
- (i) um representante das Instituições Religiosas;
- (j) dois representantes das associações;
- (k) dois agricultores.

**§ 1.º** Para cumprimento do que o art. 4.º deste Estatuto, os seus componentes devem ser indicados pelos segmentos para representá-los por um período de 2 (dois) anos.

**§ 2.º** O mandato do representante da Prefeitura e da Câmara encerra -se com o término do mandato da legislatura em vigor, sendo os mesmos substituídos ou mantidos por indicação dos novos legisladores.

**§ 3.º** A participação dos conselheiros no CMDS não será remunerada, sendo, entretanto, considerado serviço de relevante interesse social.

**§ 4.º** O CMDS será representado por uma Presidência escolhida pelo colegiado.

**§ 5.º** No caso de desligamento voluntário ou não a vaga surgida deverá ser preenchida por outro representante do segmento em questão, o qual deverá ser contactado pela presidência e estimulada a proceder à indicação.

**§ 6.º** A Presidência do CMDS será exercida por um conselheiro, por maioria simples de todos os seus representantes, que terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período.

**§ 7.º** Na ausência do Presidente assumirá o vice-presidente, cabendo ao secretário, substituir o Presidente e o vice-presidente nas suas faltas e impedimentos;

**§ 8.º** O Presidente do CMDS por sua iniciativa ou sugestão dos membros do Conselho, poderá convidar representantes de órgãos técnicos ou especialistas para participarem de reuniões, debates e seminários que promover.

**§ 9.º** Os convidados tomarão conhecimento das reuniões por prévio comunicado do CMDS contendo o assunto a ser tratado e a pauta da reunião, ou por solicitação da entidade interessada, através de ofício dirigido ao Conselho, devendo também receber com a devida antecedência à documentação sobre o assunto a ser tratado;

**§ 10.** Os convidados não terão direito a voto.

### **CAPITULO IV**

**Art. 5.º** São órgãos constituintes do CMDS:

- I – Presidência;
- II – Colegiado;
- III – Secretaria Executiva.

**Art. 6.º** O Conselho poderá criar grupos especiais de trabalho, tantos quantos forem necessários à execução dos objetivos previstos no art. 3.º deste Estatuto.

### **SEÇÃO I**

#### **DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 7.º** Ao Presidente do CMDS compete representar o Conselho junto às instituições públicas, privadas e



mistas presentes, seja, no Municipal, Estadual e Federal, além de convocar e mobilizar os conselheiros, além de garantir o funcionamento efetivo e documentação formal do fórum, assim como desenvolver as funções de coordenação, síntese, avaliação, socialização e comunicação.

## SEÇÃO II DO COLEGIADO

**Art. 8.º** O Colegiado é a instância superior de deliberação do CMDS é constituído pelos conselheiros representantes dos segmentos organizados da sociedade conforme o art. 4º deste Estatuto.

**Art. 9.º** Compete ao Colegiado deliberar sobre matérias pertinentes as atribuições conferidas ao CMDS, bem como:

- I – aprovar calendário de reunião;
- II – propor e aprovar a criação de comissões;
- III – propor e alterar o estatuto;
- IV – exercer as demais atribuições constantes neste regimento;
- V – analisar cartas propostas para elaboração de projetos;
- VI – fiscalizar e aplicação dos recursos de qualquer natureza entreguem as comunidades.

**Art. 10.** Compete aos membros do Colegiado:

- I – Comparecer as reuniões, entrar em consenso, votar caso não haja consenso sobre matérias discutidas;
- II – Relatar as matérias que lhe forem delegadas;
- III – Propor a criação de comissões;
- IV – Pedir vistas de processo;
- V – Levantar questões de ordem na reunião;
- VI – Propor temas e assuntos a serem discutidos e deliberados pelo CMDS;
- VII – Requerer informações, providências e esclarecimentos necessários;
- VIII – Prestar informações à cerca dos segmentos que representam.

## CAPITULO V

**Art. 11.** O CMDS será convocado bimensal e extraordinariamente, sempre que for necessário.

**§ 1.º** As reuniões dar-se-ão na última sexta-feira de cada período, salvo quando de impedimento. Neste caso o Colegiado e/ou a Presidência definirá uma data adequada.

**§ 2.º** A Presidência comunicará aos conselheiros com 72 (setenta e duas) horas de antecedência seus encontros extraordinários.

**Art. 12.** O CMDS poderá ser convocado extraordinariamente para tratar de matéria especial ou urgente quando a coordenação representativa ou sempre que houver solicitação escrita nesse sentido por 1/3 (um terço) do Colegiado.

**Art. 13.** A convocação do CMDS será acompanhada da Pauta do encontro, previamente estabelecido pela Presidência ou por sugestão do Colegiado.

## CAPITULO VI

**Art. 14.** – O CMDS se reunirá com a maioria simples dos seus membros em primeira convocação.

**Art. 15.** Os conselheiros assinarão o livro de presença, o qual registrará também os ausentes.

**§ 1.º** Na hora acertada para a reunião e não preenchido o quórum de maioria absoluta dos Conselheiros (metade mais um), a coordenação representativa fará a contagem dos Conselheiros pelo livro de presença e, não havendo o quórum, solicitará aos Conselheiros presente prorrogação de horário pelo o tempo que for julgado necessário.

**§ 2.º** Findo o prazo de prorrogação e não preenchido o quórum, a Presidência fará nova convocação, observando o intervalo máximo de 10 (dez) minutos corridos, contados a partir da nova convocação, ficando os conselheiros presentes com pleno direitos para deliberarem, observando o quórum do § 1.º do art. 15.

**Art. 16.** A Presidência do CMDS dirigirá os trabalhos, iniciando a reunião uma vez estabelecida o quórum e destacando item por item os assuntos da ordem do dia.

**Art. 17.** Os assuntos serão amplamente debatidos onde se procurará entrar em consenso.

**Parágrafo único.** Não havendo consenso a matéria, partirá para votação, sendo aprovado caso atinja maioria absoluta dos presentes.

**Art. 18.** Quando a maioria absoluta dos presentes solicitar vistos dos assuntos do dia, será suspenso o debate e fornecido todo material que for necessário para o estudo e pronunciamento no próximo encontro.

**Art. 19.** A Presidência do CMDS concederá a palavra pela a ordem, ao Conselheiro que solicitar e retomará após a conclusão de seu pronunciamento que não deve ultrapassar 5 (cinco) minutos.

**Art. 20.** Cabe a Presidência julgar as questões de ordem como pertinentes ou não.

**Art. 21.** A Presidência do CMDS terminará a reunião após esgotado toda a ordem do dia desde que não exceda 3 (três) horas contínuas de reunião, podendo ser prorrogado por decisão da maioria observando o quórum do § 1.º do art. 15.

## CAPITULO VII DAS PENALIDADES

**Art. 22.** Perderá o mandato o Conselheiro que por má conduta, espírito de discórdia ou por falta cometida contra o patrimônio moral ou material do CMDS, se constituir em elemento nocivo ao Conselho, devendo, para esses casos, observar o quórum de 2/3 (dois terços) do Conselho e maioria simples para deliberar.



**Art. 23.** Perderá o mandato o Conselheiro que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas sem justificar.

**Art. 24.** O Conselheiro não poderá se fazer representar por um membro da sua Associação.

**Parágrafo único.** Quando do desligamento do Conselheiro, o fato será comunicado ao segmento da sociedade que pertence e solicitará ao devido segmento a nova escolha do representante, enviando cópia da ata da reunião que o indicou.

#### **CAPITULO VIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 25.** Este Estatuto poderá ser revisto por proposta da Presidência ou 2/3 (dois terços) do Colegiado.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDS, atendendo as sugestões de quaisquer Conselheiros e desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos presentes na reunião.

**Art. 27.** Para a aprovação de reforma ao presente Estatuto, será exigida o quórum de maioria absoluta (metade mais um) dos Conselheiros, devendo estar presente 2 (dois) convidados que não façam parte do Conselho.

**Art. 28.** Todos os atuais membros poderão permanecer por mais um mandato, desde que seja confirmado pelo segmento que representa na forma do parágrafo único do art. 24, e que seu segmento tenha continuidade no Conselho.

**Art. 29.** Este Estatuto entra em vigor na data da homologação pela Chefe do Poder Executivo Municipal. Limoeiro do Norte/CE, 04 de abril de 2024.

**Presidência do CMDS.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-001/2024**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024 - SEGOV. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS E 07 (SETE) MOTOCICLOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO PREVENTIVO E VIGILÂNCIA, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). FRANCISCO FERREIRA GUSMÃO NETO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeito(a) Interino(a)

**Eriano Marcos Araujo da Costa**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Jorgeanna Grangeiro e Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas  
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com  
Defic. - SEMAS

**Renato Maia Remigio**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

**Pedro Roberto Nobre**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Jose Gilvan de Moura**  
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e  
Planejamento - SEFIN

**Carlos Vangerre de Almeida Maia**  
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro  
do Norte - IMMAB

**Raul Bankiza de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,  
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

**Alberto de Oliveira Lima**  
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -  
SESPORT

**Joao Udison Saraiva Cruz**  
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e  
Habitação Social - SEPURB

**Jose Guilherme da Silva**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SEINFRA

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**Ana Leodete Damasceno Moura de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

